



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 49/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de setembro de 2023.

Processo nº: 23205.106712/2019-59
Conselheiro Relator: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
Assunto: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO ENCAPSULAMENTO DE EXTRATO DE ERVA MATE UTILIZANDO ELECTROSPINNING
Interessado: CONSELHO CURADOR

I - HISTÓRICO

Texto modelo/referência:

O Processo nº **230205.106712/2019-59** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto “encapsulamento de extrato de erva mate utilizando electrospinning”, do pesquisador Prof. VANIA ZANELLA PINTO docente do *Campus Laranjeiras do Sul* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0547.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva “Projeto PES-2019-0547”, aprovado no edital universal do CNPq.

O objetivo geral do subprojeto é comparar o encapsulamento de extrato de erva mate utilizando electrospinning com diferentes matrizes encapsulantes. Como resultados o estudo esperava demonstrar a capacidade de encapsular extrato de erva mate empregando polímeros (poli (óxido de etileno), zeína, proteína de soja e lecitina de soja) como agentes encapsulantes.

O Termo de Outorga (pgs. 4 a 9), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. MARCELO RECKTENVALD na data de 12

/09/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para aquisição de materiais, insumos e estudos técnicos para execução do projeto.

Na data 19/09/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (pág. 30) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 16/10/2019 (pág. 235).

Na data de 06/11/2019 foi solicitado aumento da verba destinada ao projeto, aprovado conforme termo de outorga F9788, na página 48. O valor aprovado foi de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Desta forma o orçamento total deste projeto ficou em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Na data 30/04/2022, a prestação de contas foi apresentada, em conformidade com as exigências legais, e cumprindo os questionamentos da DCONT. O coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), houve rendimentos financeiros no valor de R\$ 156,44 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 11.130,18 (onze mil, cento e trinta reais e dezoito centavos) fazendo com que houvesse ressarcimento e devolução de saldo não utilizado, no valor de R\$ 226,26 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme consta na pág. 287.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 10), a entrada do auxílio (pág. 235) e a utilização dos recursos (págs. 235 à 263) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 264 à 268);

Considerando as manifestações técnicas por meio do Parecer Técnico (pgs. 285 à 288) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as informações necessárias a prestação de contas deste projeto (pág 269).

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM RESSALVAS**, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 10:48)

ANDRÉ BERNARDO CELUPPI

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.169-##

Processo Associado: 23205.106712/2019-59

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **08/09/2023** e o código de verificação: **b5e93e3ebe**